



MUNICÍPIO DE AVEIRO
Assembleia Municipal

ACTA N.º 27

Sessão Ordinária de Dezembro

5.ª Reunião de 12-01-2011

Aos doze dias do mês de Janeiro de dois mil e onze, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, no edifício sede, sito na Avenida Lourenço Peixinho, presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal, Luís Miguel Capão Filipe, secretariado pelo Primeiro Secretário Jorge Carvalho Arroiteia e pela Segunda Secretária Ângela Maria Bento Rodrigues Nunes Saraiva de Almeida, com a presença dos Vogais, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Maria Teresa Lopes Ramos dos Santos, Paulo Jorge Lopes Anes, Bruno Miguel ribeiro Costa, Manuel José Prior Pedreira Neves, Elisabete Krithinas de Freitas, Olinto Henrique da Cruz Ravara, João Carlos Martins Valente, Gonçalo Branco Loureiro Vaz de Carvalho, Victor Manuel da Silva Martins, Firmino Marques Ferreira, Fernando Tavares Marques, Casimiro Simões Calafate, Sesnando Alves dos Reis, Silvestre Paiva da Silva, José António Tavares Vieira, Rui Miguel Macela Leal Vaz, Ernesto Carlos Rodrigues de Barros, Maria Inês de Sousa Botelho Azevedo Mineiro, Rafael Alexandre Lopes Nevado, Maria Inês Sequeira de Bastos Abreu, Telmo Vieira Martins, Carlos Mário Magalhães Anileiro, Antero Marques dos Santos, Raúl Ventura Martins, José Gonçalo Borges Belo da Fonseca, Maria Celina Capão Lourenço França Alves, Pedro Machado Pires da Rosa, Anabela de Almeida Saraiva, Sofia Manuela Almeida Cunha, Carlos Francisco da Cunha Picado, Manuel Vieira dos Santos, Maria Romana Alves Macedo Fragateiro da Cunha, João Alberto Simões Barbosa, Ivar Jorge Alves Corceiro, João Pedro Rodrigues dos Santos Dias e António Manuel Santos Salavessa.

Pelas 20:30 horas, o Presidente da Mesa declarou aberta a reunião.

No momento da chamada verificou-se a ausência dos Vogais:[01](#)

Ana Maria Pinho de Seiça Neves Ferreira.

Por parte da Câmara Municipal estavam presentes, o Presidente da Câmara, Élio Manuel Delgado da Maia, e os Vereadores Carlos Manuel da Silva Santos, Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves (chegou às 21:45 horas), Maria da Luz Nolasco Cardoso (chegou às 21:15 horas), Miguel Alexandre de Oliveira Soares e Fernandes, e João Francisco Carvalho de Sousa (chegou às 21:45 horas).

Seguidamente, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Segunda Secretária da Mesa[02](#) deu conhecimento ao plenário da substituição nesta reunião dos vogais, Maria Isabel Silva de Oliveira Leite Pedroso, Alexandre Jorge Ribeiro Caleiro, Paulo Jorge Teixeira de Jesus, Nuno Manuel Marques Pereira e António Manuel Pinho Regala, pelos sucedâneos na lista de candidatura, Maria Teresa Lopes Ramos dos Santos, Gonçalo Branco Loureiro Vaz de Carvalho, Anabela de Almeida Saraiva e Sofia Manuel Almeida Cunha e António Manuel Santos Salavessa, respectivamente.

Os sucedâneos, Susana Cristina Baptista Chaves, Marco António da Costa Gonçalves, Maria João Moreira Dinis, Simão Pedro da Fonseca Tavares Quina, Vítor Manuel Marques de Oliveira, António José Mila Canhoto, Rui Alexandre Guerra Miranda Macedo, Pedro Miguel Melo Castro Silva Pinheiro, Paula Cristina Dias Urbano Antunes, João Condinho Vargas, e Mário Manuel Borges Pereira Pinto, apresentaram escusa.

Também, e nos termos da legislação em vigor, o Presidente da Mesa informou que os Presidentes de Junta de Freguesia, Armando Manuel Dinis Vieira, e David Paiva Martins, se fizeram substituir nesta reunião por Firmino Marques Ferreira, e Silvestre Paiva da Silva, respectivamente.

Foram efectuados os reconhecimentos de poderes.

PONTO 5. – Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro – correcção material.

(A [deliberação](#) tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 07/10/2010, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

(As intervenções seguintes, tem como suporte o registo áudio)

O Presidente da Câmara delegou no Vereador com o Pelouro, a apresentação dos documentos em epígrafe.

Da Câmara Municipal

Vereador Carlos Santos⁰⁴

Membros da Assembleia

Vogal António Salavessa (PCP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ⁰⁶

“Em primeiro lugar para lamentar a ocorrência deste tipo de incongruência ou conflito ou aquilo que quiserem chamar. Dizer que o desenho do Planeamento Municipal não é coisa pouca!? O estabelecimento de regras para estes desenhos também não. E há aqui um conflito que, se as coisas são exactamente como são ditas pela Câmara (e eu quero acreditar que sim), é um conflito que não deveria existir porque deveria ter sido identificado em seu tempo e resolvido em seu tempo.

Ainda pensei, portanto não é um conflito entre desenhos, e portanto são critérios diferentes para a utilização dos solos. Mas não, é um conflito de facto entre o articulado de dois regulamentos tanto quanto sei.

Para julgar em perfeita consciência, eu apenas precisava que a Câmara me dissesse, (porque eu não tive oportunidade nem estava com os óculos para olhar para as plantas) se a zona em conflito está ou não já ocupada de acordo com os critérios do Regulamento do Plano (nem que seja parcialmente) de Pormenor do Centro ou não? Ou se está vazia. É só isso que eu pretendo para já. Eventualmente uma segunda volta se houver.”

Vogal João Pedro Dias (BE) ⁰⁷

Vogal Ernesto Barros (CDS-PP) ⁰⁸

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) ⁰⁹

Vogal Carlos Valente (PPD/PSD) ⁰¹⁰

Vogal Paulo Anes (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ⁰¹¹

“Obrigado Senhor Presidente. A Câmara Municipal veio comunicar a esta Assembleia a declaração de correcção de material de um instrumento de gestão territorial. Trata-se pois de um erro formal, técnico, detectado, de compatibilidade entre dois instrumentos de gestão territorial. Como é óbvio que não se podem contradizer. E havia por isso a necessidade de sanar este erro e cumprir a Lei. Os documentos que nos foram

apresentados e a explicação aqui dada pelo Senhor Vereador Carlos Santos, fazem um enquadramento rigoroso da questão, tendo este executivo procedido bem, de forma correcta, clara e objectiva.

Muito sinteticamente gostaria de dizer porque pode aqui correr-se o risco de as pessoas não perceberem, as que não estão habituadas a lidar com estas matérias, basicamente era um instrumento de gestão existente que é o PP do centro, digamos tem uma área de território e vem um outro que se sobrepõe (de hierarquia superior) que incide, embora de área maior também sobre este território. O que é que acontece? Acontece que o Plano do Pormenor do Centro ainda em vigor é um Plano eficaz, mas ao aprovar-se o Plano de Urbanização há digamos uma área coincidente em que as regras não são compatíveis e portanto necessariamente as regras têm que ser alteradas e corrigidas.

Essa incongruência é basicamente entre o próprio instrumento, em que no Regulamento refere uma coisa e a planta do zonamento reflecte uma outra coisa. O que é que deveria ter sido feito em termos técnicos (e houve aí um lapso claramente e é facilmente identificado), a planta de zonamento deveria ter deixado em branco a área de intervenção do Plano de Pormenor, porque é um Plano eficaz existente — à excepção caso o Plano de Urbanização o quisesse alterar, que não é o caso (e também é muito claro).

Basicamente é isto. E portanto e para enquadrar em termos de legislação gostaria de dizer uma coisa que considero bastante importante. Tecnicamente é assim que tinha que ser feito. Enquadrado devidamente na legislação e por trás desta atitude também está necessariamente digamos princípios subjacentes a esta questão do Urbanismo, que é o Princípio da Hierarquia. Isto é: tem que haver compatibilidade e conformidade e admissão e sua flexibilidade.

Tem que haver o princípio da Contra Corrente. Isto é: obrigação de um plano hierarquicamente superior (que é o caso do Plano de Urbanização que é de âmbito mais amplo), tornarem em consideração as disposições e o plano hierarquicamente inferior e abrangente na mesma área (que é o caso).

E depois ainda existe um outro princípio fundamental que tem a ver com o Princípio da Articulação, que é a compatibilidade recíproca entre Planos, que estão ligados por uma hierarquia traduzindo-se na proibição de coexistência de Planos com disposições contraditórias. Basicamente é isto. Tenho dito, obrigado.”

Vogal João Pedro Dias (BE) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: [012](#)

“Quería-lhe perguntar (não ouvi bem) em termos hierárquicos, se obrigatoriamente o Plano do Pormenor do Centro se sobrepõe ao Plano de Urbanização!?! Então o PUCA pode prevalecer sobre o Plano de Pormenor do Centro e nesse sentido, esta é uma decisão que poderia não ser tomada neste sentido e ser tomada no sentido contrário? É só a pergunta que eu deixo.”

Vogal Paulo Anes (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: [013](#)

“Basicamente o que acontece quando se está a fazer um Plano de hierarquia superior (que é o caso do Plano de Urbanização), tem que se ter em consideração o que é que já está feito — e neste caso o Plano de Pormenor do Centro é eficaz. É eficaz! Tem as regras, foi publicado etc. etc.

Portanto o cuidado devia ter sido feito é na execução do Plano de Urbanização, que como está referido no Regulamento no artigo 57a 59, prevalece digamos as regras do Plano de Pormenor.

Portanto a incompatibilidade que existe é a diferença entre o que está escrito no Regulamento e o que está plasmado na planta de zonamento.”

Vogal Ivar Corceiro (BE) [014](#)

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: [015](#)

“Muito obrigado Senhor Presidente. Só para dizer que realmente isto é uma questão técnica que foi aqui apresentada. E por isso não tenho mais nada a acrescentar, se não agradecer a informação que foi prestada a esta Assembleia e pelo modo como foi prestada, seja por parte da Câmara seja por parte do meu colega Paulo Anes, que explicou bem a esta Assembleia qual era o enquadramento desta questão. Muito obrigado.”

Vogal Raúl Martins (PS) [016](#)

Da Câmara Municipal

Vereador Carlos Santos: [017](#)

“Gostaria de vos dizer que de facto o Plano de Pormenor do Centro foi publicado em 2002 e o PUCA em 2009. Portanto o Plano Pormenor do Centro é anterior ao PUCA. Mas dizer-vos que o PPC é um Plano eficaz e tem regras e orientações próprias distintas do PUCA.

Em relação às questões levantadas pelo António Salavessa, se já está ocupada? Devo dizer-lhe que parte já está ocupada. O Bloco de Esquerda disse que esta pequena alteração que “arrasa” Aveiro e que dá cabo de Aveiro!?

Dizer-vos que o Plano de Pormenor do Centro neste momento está em fase de discussão pública. Neste momento está a decorrer a fase de discussão pública. Esta fase vai terminar a 17 de Janeiro. Quem quiser pode apresentar contributos e dar sugestões. Seguidamente vamos analisar as sugestões ou reclamações, elaborar relatórios, será submetido à apreciação da Câmara Municipal possivelmente na primeira reunião pública de Fevereiro. Vamos ver se o PPC se vai na primeira reunião pública de Fevereiro. A Câmara vai remeter a proposta de alteração do Plano à Assembleia Municipal, previsivelmente em finais de Fevereiro.

Portanto todas as informações sobre o Plano Pormenor do Centro virão cá nessa altura, virá cá todo o Plano em pormenor. Creio que esta situação é uma situação perfeitamente normal e a legislação é clara quando no seu clausulado diz que esta correcção é uma correcção normal, não é um erro grosseiro, que é uma correcção normal, e que se resolve sem problema nenhum internamente. É o que a própria legislação diz sobre este caso concreto. Aliás esta alteração que aqui hoje é comunicada à Assembleia já foi comunicada à CCDRC e já está para publicação. É uma situação perfeitamente normal e clara.”

Membros da Assembleia

Vogal António Salavessa (PCP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: [019](#)

“Senhor Presidente agora é que saltou a pulga para trás da orelha!? Então vai ser revisto o Plano de Pormenor do Centro? É essa a grande notícia que nos está a dar? Vai ser alterado? Então foi na preparação dessa alteração que se aperceberam desta incongruência? Claro que foi... Bem, agora que temos um Plano de Urbanização válido, que diz que as regras do PU Centro são efectivas, vai-se agora começar a discutir uma revisão do PU do Centro. Vamos estar muito atentos a essa questão e participar no processo de revisão para ver o que é que se está a preparar agora.”

Vogal João Pedro Dias (BE) [020](#)

Vogal Raúl Martins (PS) [021](#)

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) [022](#)

Vogal Paulo Anes (PPD/PSD) [023](#)

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: [024](#)

“Muito obrigado, Senhor Presidente. Bem, quer dizer, acho estranho para não dizer outra coisa que alguns elementos do Partido Socialista realmente se esqueçam que foram eles próprios que aprovaram o Plano de Pormenor do Centro!? Por isso, se o Plano de Pormenor do Centro tem a densidade de construção e as cêrceas que são muito mais elevadas do que aquilo que o Plano de Urbanização prevê, se realmente isto acontece, foi porque o partido socialista nesta Assembleia isso defendeu e assim votou. Por isso acho muito estranho que seja o próprio partido socialista de Aveiro que aprovou exactamente esse Plano, que agora vem a não querer que realmente haja uma alteração para que fique compatível com aquilo que eles próprios acham que é uma filosofia acertada para o centro da cidade. É isso que eu acho estranho! E por isso, para mim, continuo a achar que é uma questão meramente técnica. Porque nós tivemos a oportunidade de debater o Plano de Pormenor do Centro na altura em que ele foi aqui aprovado e por isso vamos ter pelos vistos oportunidade para voltar a debatê-lo para discutirmos as alterações que entretanto a Câmara vai propor. Vamos ter oportunidade para isso. Neste momento vamos compatibilizar aquilo que já está neste momento construído com aquilo que é o Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro. Por isso, para mim, neste momento, este ponto é absolutamente técnico, não é mais nada. Vamos ter a seguir, quando o formos discutir, as alterações que se querem propor ao Plano de Pormenor do Centro. Muito obrigado.”

Vogal Raúl Martins (PS) [025](#)

Vogal António Salavessa (PCP) [026](#)

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) [027](#)

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara: [028](#)

“Só uma nota breve para tentar esclarecer aqui uma situação que foi recorrentemente colocada e pode deixar a ideia de que de uma forma subversiva, de uma forma escondida, de uma forma sub-reptícia, estamos aqui a alterar o PUCA. Não é verdade.

O que estamos aqui a fazer é dar cumprimento total àquilo que está no PUCA.

O PUCA enquanto instrumento mais elevado diz assim no seu artigo 57 “mantém-se em vigor o Plano de Pormenor do Centro, regendo-se pelas respectivas regras”. É isto que está estabelecido no PUCA. E é isto que temos todos que cumprir. Portanto o que está acontecer aqui é apenas e só respeitar o que está no PUCA.

O que é que se verifica na prática depois? É que na trama que devia traduzir com rigor isto, ela não está correcta. A trama não está correcta. A planta não corresponde ao clausulado. O que temos que fazer para cumprir o PUCA é o que estamos a fazer agora aqui. Fazer esta simples correcção material que é o que está aqui a acontecer. Muito obrigado.”

De seguida o Presidente da Mesa deu por concluídas as intervenções neste ponto da Ordem do Dia, que nos termos do cumprimento da legislação em vigor, fosse dado conhecimento à Assembleia Municipal da correcção material feita no Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento [029](#) da correcção material do Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro, conforme estabelece a alínea c) do n.º 1 do artigo 97.º A do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

PONTO 6. – Propostas de Recomendação

- a) Implementação de um Orçamento de base Zero;**
- b) Levantamento de Imóveis devolutos no concelho de Aveiro.**

(As intervenções seguintes, tem como suporte o registo áudio)

O Presidente da Mesa da Assembleia⁰³⁰ deu a palavra aos proponentes para fazerem a apresentação das propostas.

Vogal Ivar Corceiro (BE) ⁰³¹

Proposta A:

«Proposta de Recomendação: Implementação de um Orçamento Base Zero

Portugal vive uma dramática crise económica e social e a Câmara Municipal de Aveiro apresenta uma situação financeira deficitária. As escolhas colectivas devem orientar-se para a intensificação das regras de transparência.

A presente proposta de responde a essa exigência crescente de transparência e verificabilidade da despesa pública, adoptando uma medida excepcional para vigorar durante o ano de 2011: determina que o orçamento preparado durante esse exercício obedeça a um conjunto de regras que procuram a melhor adequação da autarquia às suas funções e a poupança razoável, eliminando desperdícios, programas redundantes ou nichos de ineficiência, e identificando e corrigindo ao mesmo tempo as deficiências, a falta de recursos e as incapacidades de aplicação dos programas essenciais. Essas normas, que têm sido identificadas sob o título de Orçamento de Base Zero (OBZ), baseiam-se na obrigação de cada serviço da autarquia definir e justificar a sua proposta de orçamento em função de actividades previstas para o ano seguinte, sem se basear no orçamento do ano anterior ou corrente.

Assim, evita-se o vício de um orçamento incremental, que tem sido a forma de preparar a distribuição da despesa, e que favorece a ineficiência: nenhum serviço corta no desperdício porque os serviços mais ineficientes negoceiam a sua dotação orçamental seguinte a partir da maximização do gasto no ano anterior. Deste modo, há em muitos serviços uma corrida à despesa inútil no final de cada ano, para evitar que o orçamento seguinte seja mais baixo. Ora, este despesismo, muitas vezes evidente, representa má gestão e ataca profundamente a credibilidade da autarquia como utilizador dos recursos públicos.

Ao dar aos munícipes a garantia de que são adoptados os procedimentos mais exigentes para prestar os serviços públicos, que são a contrapartida dos impostos, de forma mais eficiente e adequada às prioridades democraticamente definidas, com a maior poupança possível, esta proposta de recomendação responde à crise orçamental do lado da despesa. Se a autarquia não proceder a essa poupança com métodos verificáveis, transparentes e eficientes, a política virá a ser dominada por argumentos para a inevitabilidade da redução da acção social da autarquia e de desinvestimento nas políticas públicas. A ofensiva liberal, que pretende transformar os impostos pagos pelos contribuintes em garantias de rendas para sectores económicos privilegiados e, ao mesmo tempo, destruir os serviços públicos, tem como aliado o despesismo do Estado e das autarquias.

Esses serviços públicos assegurados pelo Estado e autarquias são um elemento determinante da vida social, porque respondem ao princípio da devolução aos cidadãos. Sem serviços

públicos, então os impostos estariam a ser confiscados por um Estado inútil para os cidadãos. Por todos estes motivos, o controlo da despesa é essencial.

As experiências anteriores de Orçamento de Base Zero

O OBZ foi proposto a partir de 1966, como parte de um sistema de orçamentação utilizado predominantemente nos Estados Unidos, o Planning-Programing-Budgeting System, que procurava planear a melhor utilização de recursos como parte do próprio processo orçamental. Desde então, foi já utilizado em vários estados, a nível federal e também em várias autarquias.

No procedimento mais comum, o programa de preparação do orçamento determinava que todas as actividades e custos dos serviços de Estado fossem orçamentados a partir do seu valor efectivo e não por referência ao gasto do ano corrente ou anterior. Previa-se então a identificação da unidade de decisão, que deveria apresentar diversas alternativas de orçamento, tipicamente quatro: uma que estabelecesse um mínimo para a viabilidade da unidade, outra que definisse o nível de manutenção da actividade corrente, outro que orçamentasse o custo de serviços majorados, e ainda algum orçamento intermédio entre estes. Assim sendo, todas as actividades e programa poderiam ser reavaliados com escolhas políticas claras, perante a restrição orçamental e as obrigações definidas pelos parlamentos.

Em Portugal, a Assembleia da República aprovou recentemente um projecto-lei do Bloco de Esquerda que determina que o orçamento elaborado durante o exercício de 2011 seja Orçamento de Base Zero. Portanto, o Estado Português terá em 2012 o seu primeiro OBZ.

Evitar o atrofiamiento para o Estado mínimo e deficitário

A gestão da coisa pública deve garantir o mais elevado nível de poupança e de eficiência, e esse combate definirá a nossa modernidade. A verificação dos orçamentos rigorosos por programas, actividades e serviços, fundamenta a escolha das prioridades e a correcção das insuficiências e exigirá por isso uma autarquia mais eficiente na resposta aos défices da democracia.

Para que as funções do Estado Social sejam cumpridas, há duas condições fundamentais: o combate ao desperdício e portanto a garantia de despesa justificada, e a adequação dos serviços às necessidades. Esta proposta de recomendação responde a estas duas condições e coloca os decisores políticos perante as escolhas necessárias.

Evitar uma orçamentação que promova o desperdício

O processo de preparação do orçamento que se baseia na espiral da despesa anterior é promotor do desperdício, e por duas razões bem evidentes. Em primeiro lugar, em momentos de restrição orçamental acentuada, o corte generalizado afecta e prejudica em particular o funcionamento dos serviços eficientes, que passam a ter dotações inadequadas à sua acção mínima. Em contrapartida, os serviços ineficientes não são conduzidos a corrigir as suas insuficiências. Em segundo lugar, em períodos de expansão da despesa orçamental, a ineficiência é estimulada. Por estas duas razões, a preparação rotineira do orçamento, que reflecte as relações de força e estrutura de poder dentro da administração pública e na sociedade, mantém e promove o desperdício.

A orçamentação de base zero, em contrapartida, mobilizando os recursos humanos e as capacidades do Estado e se for conduzida de acordo com procedimentos transparentes e verificáveis e somente nessa condição, responde à exigência fundamental de reavaliação dos serviços e da sua actividade em função das suas funções e responsabilidades.

Não se trata portanto de um processo cujo objectivo seja simplesmente reduzir a despesa da autarquia. Os seus objectivos são mais ambiciosos e mais amplos: pretende garantir a eficiência, a clareza de objectivos, o controlo social sobre a actividade da autarquia, aumentar os recursos onde eles forem insuficientes e evitar o desperdício onde ele existir.

Deliberação da Assembleia Municipal de Aveiro

A Assembleia Municipal de Aveiro delibera recomendar à Câmara Municipal de Aveiro:

1 – *Que o orçamento preparado no exercício de 2011 seja, excepcionalmente, de base zero quebrando o vício de um orçamento incremental, que tem sido a forma de preparar a distribuição da despesa. Nesta elaboração, os procedimentos devem assegurar um processo simples, com critérios articulados e claros, com regras de avaliação e verificação, que permitam a decisão em tempo útil.*

2 – *Que, assim, o orçamento da Câmara Municipal de Aveiro para 2012 responda aos critério de Orçamento de Base Zero.*

3 – *São excepção à aplicação do OBZ: as dotações correspondentes a despesas obrigatórias; as despesas de investimento co-financiadas por fundos comunitários; as verbas atribuídas a mecanismos de orçamento participativo. A informação sobre estas dotações e despesas deve ser disponibilizada na proposta de orçamento.*

4 – *Que sejam adoptados os devidos mecanismos na autarquia para facilitar que a prática de Orçamento de Base Zero seja de implementação cíclica ao longo do tempo.»*

Vogal João Pedro Dias (BE) [032](#)

Proposta B:

Proposta de Recomendação: Levantamento de Imóveis devolutos no Concelho de Aveiro.

Entre as áreas de responsabilidade das Autarquias merece especial destaque a questão urbanística, mais concretamente a tributação sobre o património imobiliário. Esta competência reveste-se de especial importância por diversas razões, mas merecem especial destaque duas razões: regulação do mercado imobiliário tendo em conta o interesse geral da população e captação de receitas para financiamento da actividade camarária. A tributação sobre o património imobiliário está vertida no Código do Imposto Municipal sobre imóveis (CIMI), código este que prevê o agravamento de IMI para o dobro do seu valor no caso dos imóveis que se encontrem devolutos por períodos iguais ou superiores a 1 ano. Este agravamento encontra-se previsto sem que seja necessário haver aprovação/reprovação do mesmo em Assembleia Municipal. Estando já este instrumento ao dispor do executivo, a presente proposta de recomendação aponta para um plano de acção concreto que vise dar seguimento aos pressupostos do CIMI. Assim propõe-se que Durante o ano de 2011:

Seja solicitado à Conservatória do Registo Predial de Aveiro a lista de imóveis do Concelho;

Se contacte com a EDP e Águas Região solicitando informações referentes a contractos e/ou facturação inexistentes para assim determinar os imóveis que apresentam indícios de não utilização por períodos iguais ou superiores a 1 ano. Recordando a este propósito o Dever de Cooperação por parte das empresas supra citadas previsto no artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 159/2006, de 8 de Agosto;

Se faça a súmula dos dados e se apure que imóveis apresentam indícios de abandono/não utilização por períodos iguais ou superiores a 1 ano;

Se efectue o procedimento previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de Agosto;

Seja apresentada à Assembleia Municipal, até ao final de 2011, uma lista de imóveis devolutos no Concelho;

A lista de imóveis devolutos deverá estar estratificada por Freguesia, constando também as receitas provenientes da majoração da taxa em 100%.»

Membros da Assembleia

Vogal António Salavessa (PCP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: [034](#)

“Numa primeira intervenção partindo do pressuposto que haverá uma segunda, apraz-me dizer apenas o seguinte: o Orçamento de base zero não é uma novidade, tal como é dito na

proposta do BE, ele foi adoptado pela primeira vez nos Estados Unidos em 1966 (já agora acrescento pela Texas Instruments, portanto uma entidade bem instalada no seio do sistema Norte Americano, e de facto tem havido algumas experiências relativamente a esta questão.

Eu queria relativizar esta proposta e dizer acima de tudo que estamos perante uma questão instrumental. Portanto não é o Orçamento base zero que vai resolver os problemas financeiros ou os problemas de organização ou os problemas que existam numa Câmara e quer existam Orçamento base zero quer não, há outras coisas que são particularmente importantes, designadamente mecanismos de controle orçamental e de execução orçamental, etc.

Esta proposta nos seus considerandos, na sua elaboração, parte de algumas ideias que por quererem transpor para a realidade aveirense uma proposta que certamente foi assumida em termos nacionais pelo BE, tanto mais que a apresentou na Assembleia da República (um projecto lei que foi aprovado conforme foi dito neste sentido), não tem em conta nos seus considerandos a realidade local e fala por exemplo que isto visa contrariar um orçamento incremental. Ora como foi possível verificar na discussão do Orçamento para o próximo ano, a realidade que temos em Aveiro não é de um Orçamento incremental (isto é um Orçamento que aumente de ano para ano), mas pelo contrário é um Orçamento que tem vindo a diminuir — e que é assumido politicamente que ainda deve diminuir mais. Portanto não é esta a questão do Orçamento incremental, não se baseia, não se aplica a Aveiro.

A outra questão é que este tipo de propostas surgiu muitas vezes associada à ideia de que este Orçamento base zero, e cito um artigo de um auditor Brasileiro nesta matéria, o “Orçamento base zero é uma previsão Orçamentária projectada onde não levamos em consideração o que ocorreu nos anos anteriores”.

Ora, aquilo porque temos que pugnar em Aveiro é exactamente o contrário! Temos que pugnar por um Orçamento que tenha em conta o que aconteceu nos anos anteriores. Porque não ter em conta aquilo que aconteceu nos anos anteriores é aquilo que já está a ser feito. Está provado o Orçamento para 2011 que não tem em conta a realidade de 2010 e nem a de 2009.

Portanto nós precisamos é que ao contrário da ideia que está subjacente ao Orçamento base zero, nós temos mesmo em Aveiro de olhar para os anos anteriores e ter em conta a realidade dos anos anteriores para fazer essa proposta.

Como instrumento, como método a ter em conta, é assim: não me aquece muito nem arrefece. E provavelmente terei a mesma posição que o Grupo parlamentar do PCP teve, que foi a abstenção relativamente a esta matéria. A não ser que o debate me esclareça mais da bondade desta proposta e da eficácia desta proposta.

Quanto ao levantamento dos prédios devolutos. Eu quero para já dizer que em termos gerais estou de acordo com esta proposta, e que vou aproveitar a intervenção dos outros senhores deputados para ver mais no concreto o que é que é isto de efectuar o procedimento previsto no artigo 4.º do Decreto-lei 159/2006?! Ver mais no concreto, consultar o Decreto-lei para ver que posição tomar em definitivo.

Entretanto, é assim: eu não queria ter um ar de experiência doutoral ou professoral, mas é assim caros camaradas do BE. Esta proposta está mais uma vez mal construída.

Em lado nenhum diz que é uma recomendação à Câmara Municipal?! Em lado nenhum diz quem é que vai fazer, diz “que seja solicitado à Conservatória”. Fica no ar quem é que solicita. “Que se contacte a EDP”... (não se sabe); “que seja apresentada”... Em lado nenhum há uma formulação de uma proposta de recomendação à Câmara que deixe de forma muito clara quem é que deve pugnar pela persecução das ideias que lhe estão subjacentes. É uma questão formal? Bem sei. Mas como vem sendo recorrente eu volto a colocá-la. Para já disse Senhor Presidente.”

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) [035](#)

Vogal António Salavessa (PCP) [036](#)

Vogal Ernesto Barros (CDS-PP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: [037](#)

“Muito obrigado Senhor Presidente. Em relação a estas propostas aqui apresentadas pelo BE, mais uma vez isto acaba por ser uma transferência da Assembleia da República para a Assembleia Municipal de Aveiro, com algumas alterações, com algumas nuances, mas realmente não passa disso.

Agora, realmente poderá ter algumas coisas aproveitáveis, outras discordo. Porque estou de certa forma de acordo com as palavras que o meu colega Salavessa transmitiu, que realmente a Câmara de Aveiro, dada a situação em que está e à evolução que está a ter a nível orçamental, não pode realmente apresentar ou começar a realizar um orçamento de base zero. Porque o Orçamento realmente ainda por cima a partir de como é feito, com base na despesa, teremos que ter em conta realmente essa despesa que houve nos anos anteriores. E a Câmara está a fazer e muito bem uma diminuição orçamental até conseguir um equilíbrio. Daí nós não podemos realmente esquecer o que é que está para trás, nem fazer ouvidos moucos de uma situação que existiu e que foi criada, e que existe na realidade e que felizmente a Câmara está a resolver e a diminuir nestes últimos anos como se tem visto na parte orçamental. Portanto cai pela base esta proposta, não vejo razão de ela existir num município que já está neste estado e que é preciso realmente resolver os problemas.

Este problema do Orçamento base zero não vai resolver o problema do município de Aveiro, antes pelo contrário irá estagná-lo, ia esquecê-lo. Portanto acho que é uma proposta que deve ser rejeitada, porque realmente nem aquece nem arrefece à Câmara nem a nós municípios de Aveiro. Muito obrigado.”

Vogal João Barbosa (PS) – Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: [038](#)

“Obrigado Senhor Presidente. E eu gostava de referir aqui, aproveitando a proposta do Orçamento de base zero ou a implementação do Orçamento base zero, gostava de referir aqui começando por falar do Orçamento Participativo. E se bem se lembram, na última reunião, quando foi apresentado aqui o Organigrama, eu quando falei na apresentação do Organigrama e me referi no Organigrama em que falava no Executivo, eu questionei a Câmara se ao ser apresentado assim, alguns dos vereadores iam “dançar”? Não obtive resposta. E hoje parece que alguma coisa mudou! e mudou como? Ao ler uma notícia no Jornal, em que vejo aqui (não sei se é um vereador, mas parece que não) que é um Animador Cultural da Câmara a falar em nome da Câmara, a falar sobre o Orçamento Participativo?! E fala que a autarquia revelou algumas das prováveis características do OP em Aveiro para 2010?! Eu assisti a tudo e não me apercebi disto! Devia estar distraído.

Diz que a iniciativa se deverá destinar aos eleitores recenseados no concelho e que poderão apresentar os seus contributos até Julho de 2011! Ora eu gostava de perguntar como é que se pode apresentar uma proposta para um Orçamento Participativo, sem se saber qual é o valor que esse Orçamento poderá ter? E saber se isto é verdade, se não é verdade? Ou se isto, como é dado por um Animador Social da Câmara é para nos animar.... (é sempre para animar, levo tudo numa boa animação!). E depois quer dizer, pergunto qual é a realidade desta notícia? Não vejo aqui nenhum do executivo da Câmara a referir-se a isto! Portanto eu gostava de saber se alguma coisa mudou ou se está para mudar? Agora que eu acho estranho, acho estranho. A não ser que isto continue a ser um projecto para apresentar como projecto de futuro de mestrado. Porque nós tivemos no

Seminário que a Câmara realizou, que começou às 15:00 horas e acabou às 22:00 e logo ficámos desiludidos. A participação também pelo que se viu (e eu estive cá) foi uma desilusão. E eu continuo a perguntar se isto realmente será para animar a malta? Ou então se agora alguma coisa foi ultrapassada? Digam-nos alguma coisa. Porque não se fala nisto, fala-se no Orçamento Participativo, fala-se nos cidadãos, mas as Juntas de Freguesia não têm conhecimento!? As Juntas de Freguesia também podem fazer propostas? Vão ser ouvidas? Isso está no jornal de hoje. Era só isso, obrigado.”

Vogal Olinto Ravara (PPD/PSD) – Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:[039](#)

“Há muitos méritos nesta técnica Orçamental, que é o Orçamento base zero. E sendo conscientemente aplicado será sempre um instrumento útil que valoriza a gestão dos organismos que o utilizam. E também não deixo de perceber claramente o contexto em que ele foi proposto e votado favoravelmente na Assembleia da República. Estávamos perante de facto um conjunto de derrapagens Orçamentais que punham em causa até a própria transparência e rigor com que esse Orçamento Geral do Estado estava a ser elaborado e, portanto, fazia sentido e faz sentido, e não é por acaso que a Assembleia da República o aprovou como instrumento piloto. Vai haver uma fase piloto, uma fase de teste, e não é já este ano, será para o próximo ano porque também não é fácil a sua implementação. Isto pressupõe uma grande discussão de cima a baixo em todos os departamentos, todos os organismos terão que proceder a uma ampla discussão sobre esta matéria e naturalmente terão que haver instruções também muito sérias, sobre as bases em que vai assentar o Orçamento base zero.

Tem duas componentes essenciais. Do lado das receitas nós temos que definir quais são as receitas mínimas admissíveis e comportáveis para a elaboração do Orçamento. E do lado da despesa tem muito a ver com a elaboração de um conjunto de decisões. Decisões estas em termos de investimento e em termos de elaboração do Plano de Actividade. E todas elas condicionam o Orçamento que nós estamos a elaborar e estamos a discutir.

Ora o que se passa na verdade aqui no município de Aveiro, como já disse o meu caro colega Salavessa é radicalmente diferente. E é preciso perceber isto e situarmo-nos no município de Aveiro.

A forma de construção do Orçamento aqui no município de Aveiro é radicalmente diferente da forma de construção do Orçamento ao nível nacional, posso afirmá-lo.

Os Orçamentos aqui são discutidos sector a sector. São participados tanto quanto julgo saber de uma forma bastante profunda e, portanto, todas as acções que estão incluídas em Plano de Actividade e convertidas em despesa são claramente objecto de uma ampla negociação. O Orçamento base zero é isso mesmo! É isso: priorização da despesa, priorização dos objectivos, calendarização dessas acções, e a avaliação e revisão eventual até daquilo que se está a fazer — tendo em conta sempre tudo aquilo que está apresentado de uma forma global tanto em termos de receita como despesa.

E portanto isso pressupõe de facto uma participação do município bastante forte, bastante activa, bastante presente.

Por esse motivo, meus caros amigos, não vejo necessidade sinceramente de aplicar aqui em Aveiro um Orçamento base zero, embora perceba e louve tudo aquilo que está subjacente à sua elaboração. E não é por acaso que foi iniciado nos Estados Unidos e ainda hoje todas as agências federais utilizam isso como Orçamento de base. Muito obrigado. Era isso que eu tinha a dizer, obrigada pela atenção.”

Vogal Francisco Picado (PS) – Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: [040](#)

“Boa noite. A minha intervenção relativamente ao Orçamento base zero vai de alguma forma na continuidade daquilo que alguns colegas aqui da Assembleia Municipal já disseram.

De facto o documento que é proposto pelo BE quase que converte o Orçamento base zero numa solução milagrosa para os problemas de todas as entidades, autarquias, estado, empresas, seja o que for — o que não corresponde a toda a verdade! Porque o Orçamento base zero é apenas uma das formas possíveis de abordar a elaboração Orçamental de uma organização seja ela qual for. Ou seja, generalizar o Orçamento base zero como solução para os problemas da Câmara, eu penso que não será propriamente uma abordagem adequada.

Eu gostava de vos lembrar que há pouco tempo estivemos aqui a discutir o Orçamento e há aqui algumas considerações nesta proposta nomeadamente, a exclusão das despesas obrigatórias e das despesas sustentadas no QREN, que se nós recuarmos à discussão do Orçamento e fizermos um pequeno exercício (que já foi feito na altura) o exercício é receitas da Câmara são aproximadamente cinquenta milhões de euros e Despesas correntes aproximadamente cinquenta milhões de euros, e se assumirmos que as despesas correntes são as obrigatórias, incluindo (e há aqui outra exclusão que é a exclusão das despesas comparticipadas pelo QREN) eu diria, correremos o risco de não ter nada para Orçamentar. Ou seja, o Orçamento base zero, será feito sobre um valor zero, porque como sabemos o remanescente dos cinquenta para os cento e vinte e sete milhões (conforme as Câmara aqui o admitiu) é em parte ou todo ele fictício.

E portanto, estar a fazer aqui este exercício sobre a base zero não Orçamental mas quantitativa, penso que não dará grande resultado — a não ser que os senhores me provem a mim e à assembleia o contrário.”

Vogal Manuel Prior (PPD/PSD) [041](#)

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) [042](#)

Vogal Olinto Ravara (PPD/PSD) [043](#)

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) [044](#)

Vogal Carlos Valente (PPD/PSD) [045](#)

Vogal Gonçalo Fonseca (PS) - Nos termos do artigo 31.º do Regimento: [046](#)

“Para memória futura, penso que as generalizações são sempre digamos uma tendência negativa. E o deputado João Carlos Valente (que peço desculpa já é a segunda vez que erra acho eu) estará por cá há mais algum tempo e perguntava-lhe se poderia sugerir para que fique em acta essa sua afirmação inicial, que é para uma não decisão da criação de uma Comissão. Porque obviamente que uma Comissão serve para avaliação e para análise. É para isso que servem as Comissões! E uma Comissão que decorra ou que demore dois meses a funcionar não nos parece que seja uma comissão para empatar decisão nenhuma — até porque não estamos a falar de nenhuma decisão directamente, estamos a sustentar uma tomada de posição sobre uma coisa que nos parece ser um instrumento importante.”

Vogal João Carlos Valente (PPD/PSD) Nos termos do artigo 31.º do Regimento: [047](#)

“Olhe senhor deputado, então é assim: uma pessoa que eu quase venero que foi deputado desta Assembleia Municipal que foi do seu partido, disse que nós não éramos irmãozinhos! E quando a proposta é ‘um elemento de cada bancada’ — nós não somos certamente irmãozinhos.”

Vogal Paulo Anes (PPD/PSD) [048](#)

Vogal António Salavessa (PCP) [049](#)

Vogal Paulo Anes (PPD/PSD) [050](#)

Vogal Gonçalo Fonseca (PS) [051](#)

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: [052](#)

“Muito obrigado Senhor Presidente. Bom eu peço desculpa de voltar sempre a dizer a mesma coisa quando chegam as propostas do Bloco de Esquerda, mas vou ter mais uma vez que me repetir, é que eu começo a ler as propostas do Bloco de Esquerda e concordo com algumas das ideias. O problema depois é com a concretização ou às vezes a falta dela, que se verifica nas propostas que eventualmente aqui fazem.

Vamos começar então pela proposta de implementação de um Orçamento de Base zero. Bom por aquilo que nós vimos e ainda há pouco tempo nós discutimos nesta Assembleia o Orçamento da Câmara Municipal de Aveiro, nós verificámos que pode não ter este nome, mas na realidade com as condicionantes que temos aquilo que a Câmara fez foi na realidade foi implementar a filosofia do Orçamento de Base zero. Aquilo que os Serviços fizeram foi identificar quais eram as suas reais necessidades. Posso dizer também (infelizmente), poderem olhar para os anos anteriores, e a única coisa que tinham que olhar para os anos anteriores era realmente de verem onde é que poderiam, quais eram as facturas que ainda existiam de outros tempos e não estavam pagas e essas tinham que fazer parte do Orçamento e depois completavam exactamente essas despesas que são consideradas obrigatórias, com todas aquelas outras despesas que depois a própria proposta do Bloco de Esquerda acha que também são despesas que não devem fazer parte do Orçamento Base zero, como sejam as despesas de investimento co-financiadas por fundos comunitários. Foi isso que a Câmara também fez. Orçamentar essas mesmas despesas e ainda não temos verbas atribuídas a mecanismos de orçamento participativo, mas a própria Câmara também já se comprometeu que num futuro próximo podemos ter essas mesmas verbas alocadas. E por isso, posso dizer que à partida é isto que a Câmara está a fazer e por isso não precisa de recomendação nenhuma — e muito menos do Bloco de Esquerda a recomendar aquilo que é a filosofia desta própria Câmara.

O problema é que o Bloco de Esquerda já não habituou por várias vezes a usar alguns termos que não são apropriados. Porque eu entendo que em termos gerais, que às vezes se possa dizer que há despesa inútil, que os dinheiros são mal gastos, que há vícios dos orçamentos e esse género de coisas assim. Agora, não fica bem ao Bloco de Esquerda da Assembleia Municipal de Aveiro, colocar nos seus documentos exactamente nestes termos, sem depois os fundamentar. Porque o Bloco de Esquerda não fundamenta nenhum destes termos em relação à Câmara de Aveiro. E por isso, esta filosofia que está por trás, de maneira nenhuma se aplica à Câmara de Aveiro. Se calhar aplica-se a outras Câmaras que o Bloco de Esquerda conhece. E isso também é um problema que o Bloco de Esquerda tem, que é pegar em textos que foram submetidos em outras Assembleias Municipais e trazer para a Assembleia Municipal de Aveiro fazendo um copy past. E estas coisas também não se podem fazer. Por isso tem que haver o mínimo de conhecimento da realidade local para nós podermos inserir correctamente naquilo que são os destinos do nosso município. E por isso, quanto à primeira proposta é este realmente o grande pecado do Bloco de Esquerda. É que nós não podemos de maneira nenhuma estar de acordo com esta proposta do Bloco de Esquerda, precisamente porque está completamente desenquadrada da realidade municipal em Aveiro.

A segunda proposta do Bloco de Esquerda, tem a ver com uma recomendação sobre o levantamento de imóveis devolutos no concelho de Aveiro. Bom, mais uma vez é uma proposta que faz sentido, no sentido da filosofia que todos nós que vivemos nesta cidade, vivemos neste mundo. Vemos que há um conjunto de prédios devolutos que de certa

maneira tinham que ser habitados, tem que se lhes dar um destino pela insegurança que causa, bem pelo facto de nós sabermos que há tanta gente a precisar de uma habitação e há algumas habitações que estão completamente fechadas e que podiam ser aproveitadas, e também pelo facto de muitos destes prédios de habitação se situarem nos centros da cidade, o que torna os centros das cidades desabitados e de certa maneira inseguros.

E por isso há um conjunto de razões que nos levam a ter que ter todo o cuidado e ter que pensar em intervenções que nos levem a inverter esta situação dos prédios devolutos. Agora, não me parece que seja desta maneira preconizada pelo Bloco de Esquerda. Mesmo que suportada num Decreto-Lei 159/2006 de 8 de Agosto, que realmente permite que as Câmaras Municipais possam intervir. Parece-nos que esta posição, se alguma vez a Assembleia Municipal de Aveiro pudesse votar favoravelmente, poderia em vez de resolver a situação podia estar eventualmente a criar ainda mais problemas. E por isso nós temos que ter esta preocupação, temos que encontrar a política certa para que os proprietários dos imóveis possam ser levados a realmente os restaurar ou sejam levados a os poderem vender.

E por isso há todo um conjunto de implicações que se têm que fazer, que têm que ser as Câmaras Municipais, juntamente com o Governo, a criar todas as condições para que realmente isso se possa fazer. E por isso aquilo que eu entendo é que esta proposta de recomendação não deve passar de realmente uma proposta e de uma preocupação. Uma preocupação que eventualmente é comungada por todos nós membros desta Assembleia Municipal de Aveiro, mas também extemporânea, porque realmente não é desta maneira. Não é onerando desta maneira sem mais nada, de uma maneira de cortar a direito, que nós vamos resolver este problema que é um problema grave nas sociedades médias e grandes e em que Aveiro se inclui. Muito obrigado.”

Vogal Raúl Martins (PS) Nos termos do artigo 31.º do Regimento: [053](#)

“É um pedido de esclarecimento. Senhor deputado Manuel Coimbra, toda a gente sabe como é que se resolvem estes problemas. O problema da degradação nomeadamente da degradação dos prédios nas zonas centrais das cidades. Uma das formas, já apontou o seu colega de bancada, é diminuir a proliferação de locais para construção. A outra será o aumento das taxas das construções de obras. A outra será a diminuição das taxas, da recuperação dos imóveis degradados ou dos imóveis antigos. E a outra será tão simples como isso, a não permissão de aumento da área construtiva dos imóveis situados no centro da cidade, nomeadamente aqueles que estão degradados, que podem ser recuperados e portanto que neste momento as pessoas o que querem é que lhes saia a sorte grande do imóvel cair, porque depois naquele sitio onde tinham um prédio com dois ou três mil metros de construção ou um x de construção, vai-lhes permitir efectivamente, nomeadamente estes cinco novos instrumentos que hoje foram rectificadas, aumentar a sua área construtiva, portanto a pessoa está muito mais preocupada, está muito mais interessada que o imóvel caia, do que efectivamente reconstruí-lo. Senhor deputado a única pergunta que eu quero fazer é, se isso está de facto, é reconhecido há tanto tempo, porque é que o seu partido e nomeadamente a Câmara que o senhor suporta, não aplica essas medidas?”

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) Nos termos do artigo 31.º do Regimento: [054](#)

“Olhe, pela mesma maneira que o seu partido, que também esteve na Câmara tanto tempo, nunca as fez! Nem o senhor, com as suas responsabilidades todas também o fez.”

Da Câmara Municipal

Vereador Miguel Fernandes: [056](#)

“Senhor Presidente da Mesa, excelentíssima Câmara, caros vereadores, caros deputados, cumpre-me fazer alguns esclarecimentos relativamente à proposta que é trazida aqui hoje a este colégio municipal com uma recomendação respeitante a um levantamento de imóveis devolutos no concelho de Aveiro.

Ora o teor desta proposta, eu penso que das várias intervenções que aqui foram hoje trazidas, penso que não resta muito relativamente à apreciação crítica que merece este documento. Naturalmente e eu gostaria aqui de fazer um enquadramento que é justo e devido e que reflecte aquilo que tem sido a política fiscal do município de Aveiro desde há quatro anos a esta parte e este enquadramento é necessário, porque efectivamente a Câmara Municipal de Aveiro tem vindo a fazer uso de vários instrumentos tributários, nomeadamente o imposto municipal sobre imóveis. Quero aqui recordar que desde 2007 até hoje, as taxas previstas em sede de quórum do IMI, foram substancialmente diminuídas e naturalmente quando falo nesta diminuição substancial, falo naquilo que são os prédios que foram objecto de avaliação em sede de IMI, como também aos prédios urbanos degradados. Quero aqui recordar que as minorações que esta Câmara aprovou, que tiveram o reflexo directo nas famílias aveirenses. E quero aqui dar-vos alguns números porque estamos a falar da majoração que aconteceu em 2008 e posteriormente em 2009 relativamente a prédios urbanos degradados. Estamos a falar de cinco mil e quatrocentas famílias directamente abrangidas por esta minoração de taxa de IMI, relativamente a prédios situados em áreas sujeitas a desertificação, nomeadamente nas freguesias que normalmente são potencialmente sujeitas a esta desertificação. Nariz, Nossa Senhora de Fátima, Requeixo, Eirol e São Jacinto, foram directamente beneficiados por esta medida. Portanto esta fixação abaixo dos valores máximos previstos no código do IMI, foram um reflexo directo daquilo que foi a política fiscal que o município de Aveiro decidiu implementar. Quero aqui também recordar que em matéria de benefícios fiscais, a Câmara Municipal de Aveiro soube em devido tempo permitir que os prédios de reduzido valor patrimonial dos sujeitos passivos de baixo rendimento, pudessem ter uma isenção por cinco anos. Portanto esta foi outra das medidas que do ponto de vista patrimonial beneficiou directamente as famílias aveirenses. Naturalmente se considerarmos que os sujeitos passivos de baixo rendimento são uma grande parte da parcela daquilo que são os munícipes aveirenses. Facilmente constatamos que andou bem a Câmara ao reflectir esta política fiscal, desagravando aquilo que tem sido a política nacional em matéria de fiscalidade patrimonial.

Portanto é isso que é preciso aqui realçar. Depois quero aqui dizer também que relativamente à política de benefícios fiscais esta isenção ocorreu em várias tipologias de prédios urbanos. Não falo só daquilo que foi aqui equacionado e é directamente visado supostamente pela proposta que aqui nos é trazida de imóveis devolutos. Não. Estamos a falar de prédios devolutos, estamos a falar de prédios em ruínas e naturalmente naquilo que consiste a tipologia prevista no código do IMI. Portanto penso que é justo e merecido que se faça essa distinção.

Depois quero aqui também fazer outro enquadramento que me parece também necessário. Quero aqui lembrar que o código do IMI resultou de uma reforma de tributação do património. Naturalmente é uma das questões mais prementes que do ponto de vista do nosso país, necessitava de uma reforma, naturalmente que sim. No entanto a actualização e o levantamento do cadastro dos prédios urbanos e rústicos a nível nacional foi uma medida que ficou completamente descurada. Porque isto pressupunha naturalmente a articulação entre a Administração Central e Local. Quero aqui recordar que esta reforma da tributação do património à semelhança de outras reformas relativas que o Governo

Central teve que implementar, copia muito os modelos europeus e este baseou-se aqui nos vizinhos espanhóis.

O problema é que em Espanha, ao contrário de Portugal, já tinha feito o cadastro. Espanha sabe o que é que tem e quem é que tem. Nos não. Nós partimos com uma reforma da tributação do património e esquecemos quem é que era proprietário, quem é que tinha património. Bom e por isso mesmo é preciso fazer o cadastro! E nessa matéria eu quero aqui recordar que é preciso haver coerência nisto. Não é agora por via meramente legislativa e agora dizer que o município de Aveiro é o principal responsável. Eu quero aqui recordar que ainda bem recentemente a tutela (e estamos a falar de quem é responsável pelo Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território) soube em devido tempo trazer à coação esta questão, porquê? E vem dizer que o cadastro do património em termos nacionais deveria acontecer. Foi lançado um projecto-piloto como devem saber, que plasma efectivamente que há um conjunto de municípios que irá ser beneficiado por esse projecto. É um projecto-piloto, é um projecto que ainda agora está aqui a começar a dar os seus primeiros passos. No entanto essa reforma que se pretende é uma reforma que tardará, porquê? Porque efectivamente a reforma é escassa nos meios. Eu quero aqui já agora recordar que esta senhora responsável pelo Ministério da Tutela é a Sr.ª Dr.ª Dulce Pássaro, e diz essa Senhora Ministra que esta reforma custa setecentos milhões de euros ao país! Setecentos milhões de euros! É uma média de dois milhões e quatrocentos mil euros por município. Isto é uma reforma (ouvem-se vozes) oh Senhor deputado, se me permitir e se não cortar o meu direito democrático de poder falar agradecia.

Senhor Presidente da Mesa, agradecia que fizesse esse reparo porque efectivamente estes apartes não constam do Regimento. E nesse sentido é preciso dizer isto, porquê? Porque o município de Aveiro não se furtou à sua responsabilidade e tem vindo a desenvolver desde que esta reforma foi aprovada, um conjunto de procedimentos com vista a esse levantamento. Até é bom que isso se saliente. E têm vindo a trabalhar com as Juntas de Freguesia. Esses procedimentos têm vindo a ser adoptados com vista a fazer um levantamento. Eu penso que todas as Juntas de Freguesia têm vindo a cooperar no sentido do possível e eu quero aqui salientar “possível” porquê. Esta é uma reforma que devia ter começado pelo Estado. Por isso há pouco referi esta questão. o Código entrou em vigor e partiu de um falso pressuposto “o cadastro seria facilmente detectado” seria facilmente apurado e não é. Não é, e é aqui que a proposta descamba, porquê? Porque efectivamente para quem conhece a realidade municipal de Aveiro, mas também do resto do país, sabe perfeitamente que o município (e falo do de Aveiro como falo de qualquer outro), não pode num mero prazo de um ano cadastrar toda a sua propriedade imobiliária, não pode.

E portanto esta proposta, e já aqui foi salientado por outros deputados municipais, é para não dizer estéril, irrealista, porque não é exequível, porque naturalmente durante um ano fazer o procedimento que está previsto na Lei é uma situação que não é do ponto de vista objectivo e prático, sério propor-se neste prazo de tempo.

Em todo o caso a Câmara Municipal já tomou os seus cuidados e já iniciou esses procedimentos. Portanto por aqui também comum à opinião que aqui foi ventilada, a inoportunidade desta proposta porque efectivamente a Câmara Municipal há muito que já se diligenciou. Quero aqui assinalar também que o enquadramento que fiz há pouco, a propósito da utilização do instrumento tributário IMI, levou apesar de, e recordo-me de muitas críticas que foram lançadas a este executivo, de alguma aparente redução da receita fiscal! Quero-vos dizer que há um aumento e as próprias finanças têm resultados directamente comprovados, do aumento desta receita fiscal apesar de (isto está evidenciado nas taxas que foram objecto de diminuição) o município de Aveiro ajudou os aveirenses desagravando, quero aqui sublinhar, precisamente a carga fiscal em sede de IMI.

Portanto isso foi um ganho obtido directamente nas famílias aveirenses. Portanto quero aqui realçar esta questão. Depois também quero aqui realçar no que toca ao objecto da proposta que aqui é trazida, não é só exiguidade temporal.

Um ano, como disse há pouco, não chega. Naturalmente que também quero aqui salientar, que este é um processo que nos termos da Lei é um processo extremamente burocrático. Já se sabe que a Lei prevê o dever de cooperação das entidades, das águas, da electricidade, do gás, a questão não é por aí, já sabemos isso e isso faz parte e isso consegue-se.

O problema aqui é sem dúvida a notificação que acontece em sede administrativa aos proprietários. Quero aqui salientar. Por isso é que o período temporal que aqui é dito é irrealista, porquê? Porque a identificação dos prédios acontece por via matricial, por via da notificação do sujeito passivo. Para se pronunciar, existe um princípio básico, audiência prévia e só depois nos termos do prazo do Procedimento Administrativo, são alargados que permitem uma garantia, uma segurança aos cidadãos, e só depois se poderá efectivamente partir para uma decisão de declaração, que em todo o caso poderá partir para a classificação como devolução do prédio. Só que eu aqui quero relembrar naturalmente as garantias dos particulares acontecem em via judicial.

Os Tribunais Administrativos podem vir a pronunciar-se a uma decisão dessas. E nós sabemos que qualquer cidadão faz uso desses meios. Portanto eu penso que esta proposta, por estes argumentos naturalmente e por estes factos que são óbvios e são reais, não é do ponto de vista temporal e do ponto de vista da exequidade coerente e portanto nesse sentido queria aqui frisar isto.

Para além do mais e por último, para não me alongar muito, surge-nos aqui também uma dúvida muito grande. Entre aquilo que é a bondade legislativa deste Código, desta reforma tributária. Naturalmente que sim e como disse aqui o deputado Paulo Anes, o qual subscrevo perfeitamente o seu entender técnico, é o resultado, o efeito útil desta medida. Porque me parece e é outro dos defeitos desta proposta, que não parte qual é efectivamente a incidência objectiva em termos de valores patrimoniais dos imóveis para saber qual é o resultado — qual é a eficácia fiscal desta medida!? Se pensarmos nos imóveis que em regra estão devolutos ou que são degradados ou que estão classificados nos termos da Lei, os valores são extremamente diminutos. Se formos aplicar as taxas qual é a rentabilidade que o município virá obter. Este exercício também tem que ser feito, porquê? Porque os custos associados a este investimento, e a própria Ministra que assim o diz são setecentos milhões. Portanto estamos a falar de setecentos milhões como custo directo do cadastro deste património, e pode não ser de modo a justificar também isso. Era preciso trabalhar isto. Portanto é outro dado que falta aqui nesta proposta que peca por alguma pobreza material e objectiva.

Por último quero só aqui salientar que o município de Aveiro pratica a sua política fiscal, naturalmente já vos dei os resultados em sede de execução do IMI, que foram comprovados pelas Finanças. Quero aqui sublinhar esta situação e naturalmente que a Câmara Municipal de Aveiro para colmatar injustiças sociais e económicas, fez propostas sérias e quero aqui relembrar uma que eu acho que isto é importante. Por vezes critica-se muito a falta de mediatismo, mas é por vezes com algum recato que se conseguem grandes conquistas. Quero aqui relembrar que a Câmara Municipal de Aveiro fez uma proposta em Setembro de 2008 em sede da Direcção Geral de Contribuição e Impostos, que foi adoptada no Orçamento de Estado para o ano de 2009. E quero aqui relembrar que esta isenção para efeitos de prédios inscritos em transmissões para os co-descendentes e descendentes por morte, que não são sujeitas a novas avaliações e podem pela condição de alguma dificuldade económica pesar sobre os munícipes, foi efectivamente uma proposta para eliminar uma injustiça social, e que foi efectivamente adoptada em sede de Orçamento de Estado e pela Direcção Geral de Contribuição e Impostos. Quero aqui sublinhar isto. Foi uma proposta inédita, mas que colheu entendimento a nível nacional.

Portanto eu penso que aqui temos que sublinhar a atitude e aquilo que tem sido a postura da Câmara em sede de política fiscal e que acaba por ter também acolhimento e acaba por ter uma apreciação muito positiva e favorável também em sede de autoridades fiscais no nosso país. São estas as considerações que queria aqui deixar Senhor Presidente da Mesa, e passava ao meu colega Dr. Pedro Ferreira.”

Vereador Pedro Ferreira: [057](#)

“Senhor Presidente da Mesa, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhores deputados, caros munícipes, senhores jornalistas. Tentando ser rápido, queria apenas fazer um pedido à Mesa: quando se tratassem destes documentos, destas propostas, houvesse algum cuidado numa pequena interacção com a Câmara e com o Grupo parlamentar, por forma a que provavelmente escusávamos de ter discussões sobre alguns pontos que aqui acabam por ser redundantes nomeadamente estes.

Compreendo que seja um grupo parlamentar com relativa pouca experiência devido até os senhores dois deputados que fazem do Grupo neste momento estarem em funções só neste mandato. Mas a verdade é que as duas propostas de recomendação são propostas que de facto o município de Aveiro tem em consideração. Tem em consideração já há algum tempo.

Em relação à questão do IMI eu não falarei sobre isso, já falou o meu colega Vereador. No entanto fazia questão que relessem o pacote fiscal votado o ano passado.

Em relação ao Orçamento base zero dar-lhes a seguinte nota. Não quero aqui fazer nenhuma aula, mas dar-lhes duas notas. Primeiro, a proposta que fizeram em sede de Assembleia da República, obviamente não pode se assimilar àquilo que é apresentado a nível autárquico. O Orçamento de Estado é um Orçamento com uma complexidade completamente diferente daquele que é um Orçamento autárquico. O Orçamento da República Portuguesa é feito de vários sectores e subsectores e portanto daí a dificuldade em incrementar um Orçamento base zero e por isso muitas vezes é utilizado um Orçamento incremental ou outros modelos.

O Orçamento municipal não. Não pode ser assim. Pode ser feito basicamente e demonstra aí uma grande responsabilidade de quem o faz, até porque nós temos algumas Leis específicas, nomeadamente uma que determina que o endividamento seja zero.

Importante ver que só isso condiciona muito da nossa acção. Um Orçamento municipal, desde que eu sou Vereador neste município (e fui responsável já por alguns Orçamentos) é um Orçamento sempre com base zero se assim o queiram entender.

Ele parte sempre de um pressuposto (e esse é uma estimativa nunca será outra coisa que não isso), que tem a ver com as nossas receitas, porque nem todos os dados nós somos possuidores deles. Apenas e só as Finanças e portanto nós isso sim é uma estimativa. Agora o restante é como é óbvio tratado com cada orgânica da Câmara — e vocês até por aquilo que foi apresentado este ano podem ver que as orgânicas têm Orçamentos diferentes, que não variam percentualmente de um ano para o outro. E portanto a partir daí já poderiam ver que nós estamos a adoptar um Orçamento rigoroso e que tem de facto os seus pressupostos estabelecidos anualmente para definição do Orçamento.

Queria-vos dar uma nota ao contrário do que foi aqui dito. O QREN, num eventual Orçamento, seja qual for a percentagem e as despesas correntes, não podem ficar de fora de um Orçamento de base zero. Tudo aquilo que é feito, tem que ter uma base, e nós temos que ter de facto receitas prévias para os poder (nem que seja 10%) executar. E dar-lhes uma nota que eu julgo que isso acabou por confundir um bocadinho durante algum tempo as pessoas. Um Orçamento base zero não é esquecer o que está para trás. Todas as dívidas, os compromissos e cabimentos que existem, têm que estar no Orçamento! São regras mínimas de qualquer Orçamento. E portanto como vêm, aquilo que estão a transmitir é absolutamente redundante em qualquer uma das propostas. Muito obrigado.”

Membros da Assembleia

Vogal Ivar Corceiro (BE) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: [058](#)

“Para começar tenho que dar toda a razão ao deputado do PSD Manuel Coimbra. Aliás a quem agradeço a atenção especial com que costuma falar sempre do Bloco de Esquerda. E dou-lhe razão quando diz que o Bloco de Esquerda, quando falou de despesismo inútil, falou de outras Câmaras. É verdade isso! O Bloco de Esquerda já apresentou e já falou de despesismo inútil noutras Câmaras. E posso-lhe falar de muitas Câmaras que estão numa autêntica asfixia financeira, onde o PSD está ou esteve há pouco tempo, Penafiel, Paredes, Espinho, Portimão, Felgueiras, Gondomar, Porto, Faro — que a par com Aveiro até é uma das dez mais endividadas. E tem razão, dou-lhe razão, o PSD por onde passa é uma desgraça.

Agora é falso que o Orçamento base zero não seja aplicável a nível local. Aliás esta proposta já foi aprovada também pelo próprio PSD em diversas Assembleias Municipais. E portanto é, segundo os vossos próprios projectos políticos, aplicável em outras autarquias — nesta não, noutras sim! O Orçamento base zero é um método de Orçamento, que visa de facto a não incrementação do Orçamento, mas a esse nível e respondendo agora ao deputado do PCP que aqui falou dessa não incrementação no caso de Aveiro este ano. É preciso ter em conta que não é só do valor final que estamos a falar, do bolo total. Não é só isso que deve ser tido em conta. Aliás, o momento talvez mais delicado na definição do Orçamento de base zero é precisamente haver cortes ou a incidência dos cortes não aniquilem especificamente aquilo que se quer fazer.

E a diferença entre a diminuição Orçamental que se verificou este ano em Aveiro e a redução que se verificaria no método de Orçamento base zero é que, em vez de se chegar a ela com base nas despesas e dotações do ano anterior (e aos quais se decide aumentar ou retirar verbas no ano seguinte) o Orçamento seria elaborado de acordo com um prévio levantamento das reais necessidades, encurtando a distância entre políticos e os seus quadros administrativos e que portanto seriam justificados a uma escala totalmente diferente.

E essas justificações aliás viriam a esta Assembleia Municipal. Estamos a falar também da importante transparência e de democracia e rigor na forma como se consegue chegar a esse Orçamento. E ao votar contra esta proposta estarão também a negar esse rigor e essa transparência. É de resto verdade que o Orçamento base zero não resolve todos os problemas. Mas também é verdade que ajuda a resolve-los e de uma forma mais transparente.

Eu já percebi que aqui em Aveiro tanto o PSD como o PS se preocupam muito com o Bloco de Esquerda. E eu torno a agradecer, isso é normal e ainda bem. Mas é preciso lembrar que em vários municípios deste país o PSD votou esta proposta do Bloco, que não uma proposta copy paste, mas de facto uma proposta parecida e aqui o mesmo partido diz que em Aveiro não tem significado porque a Câmara tem um bom método para fazer o Orçamento. Isso estranha-me! Se a Câmara Municipal é assim tão boa a fazer Orçamentos e a executá-los, expliquem-me a mim e aos aveirenses porque é que tem um passivo tão grande que às vezes já nem os buracos da rua consegue tapar? Expliquem-me o passivo incontrolável da Câmara já que são assim tão competentes!? Este passivo é o passado, presente e o futuro desta autarquia e o Orçamento base zero seria um instrumento que permitiria ajudar a romper com esse passado.

Há uma verdade irrefutável neste país. O nível da despesa pública autárquica tem vindo a crescer a ritmos superiores ao da arrecadação de receitas. Aveiro não é excepção. Muito pelo contrário — é uma das piores Câmaras deste país neste aspecto. E recusar este instrumento, que permitiria reduzir essa despesa é uma irresponsabilidade. Tenho dito. Obrigado.”

Vogal João Pedro Dias (BE) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: [059](#)

“Bem é curioso que sempre que o Bloco apresenta alguma proposta é sempre salientada uma espécie de imaturidade política do grupo do Bloco. No entanto é engraçado constatar que quem faz muita confusão nesta temática não é o Bloco de Esquerda, é precisamente a bancada de direita e a vereação, nomeadamente a confusão em que são casas degradadas, o que é que são casas devolutas, o que é que são casas em ruínas. São três conceitos distintos. Completamente distintos. Já houve aqui uma confusão. Já falaram em casas devolutas e degradadas. Casas degradadas já está previsto no pacote fiscal aprovado por esta maioria, num agravamento de 30%. Os prédios devolutos não é preciso aprovar e os prédios em ruínas 300% ou seja quatro vezes o valor da taxa normal.

Bem, o mais curioso nesta argumentação é a preocupação com os proprietários dos imóveis que têm carências económicas, quando no pacote fiscal que foi aprovado prevê um agravamento de 30% para casas degradadas. Não é para casas que não são habitadas! Não. É para casas devolutas, é para casas degradadas ou seja se tem muita pena dos proprietários que não têm posses. Expliquem-me porque é que previram o agravamento de 30% para casas degradadas (podem ser de habitação permanente)?

Por isso é que já na altura nós votámos contra o pacote fiscal, porque não faziam a distinção entre o que é uma casa devoluta e uma casa degradada. Porque uma casa devoluta não é habitada, não é usada para habitação própria e permanente. É uma distinção muito diferente. Eu estranho que me venham dizer que estão preocupados com os proprietários quando aprovaram este agravamento de 30%.

Em relação às questões mais formais levantadas pelo deputado António Salavessa, eu entendo que para já isto não tendo sido dirigido ao executivo, porque já é uma competência do executivo, mas também se ler a frase que antecede diz: “estando já este instrumento ao dispor do executivo” portanto eu penso que se depreende que é dirigido ao executivo, mas é uma competência que já está prevista. Isto é uma proposta de acção, isto é basicamente dizer ao executivo leiam o código do IMI. Nós não estamos aqui a descobrir nada. Portanto isto já é Lei, é simplesmente uma espécie de acção política.

Se tinha dúvidas em relação ao artigo 4 do Decreto-lei 159, já está. Pronto!

Em relação ao que disse o Vereador Miguel Fernandes, o que nós propomos não é que ao fim de um ano todas os imóveis tenham sido levantados. A proposta anual prende-se por uma razão muito simples: é que o agravamento das taxas é feita anualmente como é previsto no artigo 12.º. Portanto se as taxas são comunicadas anualmente, anualmente nós vemos quantos imóveis devolutos é que nós verificámos nessa condição e comunicamos às Finanças.

Não está aqui em nenhum lado a dizer que no final do ano vocês têm que ter o levantamento total dos imóveis. Aliás, esta iniciativa já aconteceu no Porto. E o Porto no primeiro ano fez o levantamento e não chegou à centena de imóveis como devem calcular, ainda têm muito trabalho pela frente. A revisão anual tem pura e simplesmente a ver com a comunicação das taxas para serem aplicadas.

Em relação aos casos de carência. É óbvio que poderá haver casos de carência, mas vamos ver uma coisa, se a habitação não é própria e permanente é porque o indivíduo não precisa da casa. Se não precisa da casa o Bloco de Esquerda já apresentou nesta Assembleia uma proposta de arrendamento que salvaguardava precisamente estas situações. Ou seja, para os indivíduos que tenham carência económica e que não consigam criar condições de habitabilidade na sua casa, o executivo ajuda nas obras de recuperação e depois tem um contrato vigente de arrendamento a custos controlados. Sobre isso, sobre essa proposta, vocês rejeitaram, portanto nós já temos solução também para isso. Agora rejeitaram esta proposta! Nós vamos fazer um primeiro levantamento,

vamos pelo menos saber quantos imóveis devolutos nós temos no concelho ou como queiram, ou fazendo por freguesia, mas têm que se fazer um levantamento.

É óbvio que eu acho que é prioritário fazer um levantamento nas freguesias urbanas, é óbvio que é prioritário. Ainda há bocadinho estivemos a ver o exemplo daquele imóvel, daquele prédio de doze andares, não estão ali imóveis devolutos? Quase de certeza que estão imóveis devolutos. Vão dizer que são pobrezinhos que têm aqueles imóveis? São doze andares, com dois apartamentos todos pobrezinhos lá a viver! Coitados, é complicado! Além disso, isso é interessante. Também foram aqui referidos algumas situações de indivíduos que têm casas e que nem sequer residem em Portugal.

Para a condição de devolutos também é salvaguardado a condição de emigrante. Ou seja um emigrante que tem uma habitação própria e permanente tem uma habitação em Portugal está salvaguardado não é considerado uma habitação devoluta e neste sentido esta proposta visa corrigir. Ou seja tudo o que me vêm dizer das situações que não há dinheiro para recuperar, que não há mercado, isso tudo são erros das vossas políticas. São erros de mais betão, sem aplicar regras à construção, sem adaptar a construção urbana às necessidades sociais. Portanto tudo o que me estão a dizer, são erros das vossas políticas, isto só visa corrigir esses mesmos erros.”

Vogal António Salavessa (PCP) [060](#)

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) [061](#)

Vogal Gonçalo Fonseca (PS) [062](#)

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) [063](#)

Vogal Gonçalo Fonseca (PS) [064](#)

Vogal Carlos Valente (PPD/PSD) [065](#)

Presidente da Mesa [066](#)

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) [067](#)

Vogal Ivar Corceiro (BE) [068](#)

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) [070](#)

Vogal Ivar Corceiro (BE) [071](#)

Vogal João Pedro Dias (BE) [072](#)

Vogal João Barbosa (PS) [073](#)

Vogal João Pedro Dias (BE) [074](#)

Presidente da Mesa

Primeiro Secretário da Mesa [075](#)

“Diz esta proposta o seguinte: ao abrigo regimento municipal, vem o Grupo Municipal do Partido Socialista propor a constituição de uma Comissão composta proporcionalmente pelos vários grupos municipais, para que avalie as virtudes e possibilidades de instituir um Orçamento de base zero, como metodologia de elaboração do Orçamento da Câmara para 2012.”

De seguida, o Presidente da Mesa colocou à votação o Ponto 6. – Propostas de Recomendação: Implementação de Orçamento de Base Zero,[077](#) sendo o mesmo rejeitado, com vinte e sete votos contra (PSD19+CDS7+IND1), onze abstenções (PS10+PCP1) e dois votos favor (BE2).

Continuando, deu conhecimento de uma proposta apresentada pelo Grupo Municipal do PS, propondo a constituição de uma Comissão de Acompanhamento que avalie as virtudes e possibilidades de se instituir um Orçamento de base zero.[079](#) Colocada à votação do plenário a referida proposta, foi a mesma rejeitada por maioria.

De seguida, o Presidente da Mesa colocou à votação o Ponto 6. – Propostas de Recomendação: levantamento de imóveis devolutos no concelho de Aveiro,⁰⁸¹ sendo o mesmo rejeitado, com vinte e sete votos contra (PSD19+CDS7+IND1), dez abstenções (PS10) e três votos favor (BE2+PCP1).

Seguiram-se as declarações de voto dos vogais:

Vogal João Pedro Dias (BE): ⁰⁸³

“Bem, muito sinteticamente, votámos a favor das nossas próprias propostas e da proposta do PS já agora, porque acreditamos que o Orçamento base zero sendo certo que não é a solução de todos os males, é um veículo que permite Contas mais transparentes. Da parte do Bloco não houve essa confusão. É um instrumento que permite e não é o fim em si mesmo.

Em relação ao levantamento de imóveis devolutos, porque não sendo também ele o único instrumento de combate à desertificação urbana, é por aí com certeza que começa o combate à desertificação urbana.”

Vogal Ernesto Barros (CDS-PP): ⁰⁸⁴

“A bancada do CDS votou contra estas propostas de recomendação apresentadas pelo BE, por considerar que mais uma vez o Bloco pretende transferir os assuntos apresentados na Assembleia da República para a Assembleia Municipal de Aveiro, apenas por uma questão de protagonismo político e discurso demagógico. E porque consideramos que nenhuma dessas propostas é concretizável, oportuna ou minimamente vantajosa para o município de Aveiro e para os seus munícipes. Muito obrigado.”

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS): ⁰⁸⁵

“O Partido Socialista absteve-se nas duas propostas de recomendação do Bloco de Esquerda, essencialmente por considerar lamentável o exercício que o Bloco de Esquerda tem feito de um direito que lhe assiste, mas que deve ter consciência que não tem repercussões eficazes, e que vêm com propostas de apenas de recomendação e de cumprimento da lei, o que é manifestamente um mau uso dos poderes democráticos que lhe foram conferidos pelo mandato.”

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD): ⁰⁸⁶

“O Bloco de Esquerda pede à Assembleia Municipal de Aveiro que aprove uma recomendação para a implementação de um Orçamento de base zero. Fá-lo de um modo desenquadrado com a realidade do município de Aveiro e da política que tem sido seguida por esta Câmara Municipal. Na realidade esta Câmara aplica e sempre aplicou o que de bom o Orçamento de base zero pode proporcionar. A adequação da receita orçamental à despesa, de acordo com as reais necessidades do município, as oportunidades de investimento co-financiado e o cumprimento dos compromissos assumidos e não pagos pelos anteriores executivos camarários.

Perante estes factos a bancada do PSD só poderia votar contra.

O Bloco de Esquerda pede também à Assembleia Municipal de Aveiro que aprove uma recomendação que permita o levantamento de imóveis devolutos no concelho de Aveiro. Este é um assunto em que a Câmara está a trabalhar de acordo com a aplicação da Lei, mas que não pode ser tratado de um modo radical proposto pelo Bloco de Esquerda, por isso a bancada do PSD não pode subscrever esta proposta tendo votado contra. Muito obrigado.”

De seguida o Presidente da Mesa⁰⁸⁷, nos termos do artigo 92.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, colocou à deliberação do plenário a aprovação em minuta da acta respeitante a esta reunião, não se verificando oposição.

Depois de lida, a acta em minuta foi colocada à discussão, não se verificando intervenções. Submetida à votação foi a mesma aprovada por unanimidade, cujo texto se anexa, fazendo parte integrante da presente acta.

Continuando, deu por encerrada a Sessão Ordinária de Dezembro.

Eram 11:30 horas do dia 12 de Janeiro de 2011.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respectiva reunião, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 43.º do Regimento, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia e por mim, Manuel Cartaxo, coordenador do Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, que a elaborei nos termos legais.

(3:00)